



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

TERCEIRO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS PARA PORTÕES AUTOMATIZADOS E PEQUENOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, representada neste ato por **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF nº 689.960.047-15 e da Cédula de Identidade nº 412.265-SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00014**, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº 05/2015, doravante denominado **EDITAL**, de acordo com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 17/02/2016, à fl. 1580 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Ficam suprimidos do contrato as seguintes funções e quantitativos:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Técnico em Edificações	01
Oficial Polivalente – Lotação: Ed. Sede (Beira-Mar)	02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO:

2.1. O valor da supressão, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 217.991,88 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos)**, correspondente a **20,18% (vinte vírgula dezoito por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O novo valor mensal e global do contrato será assim composto:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL	ANUAL
Oficial Polivalente - Sede	4	R\$ 5.009,88	R\$ 20.039,52	R\$ 240.474,24
Oficial Polivalente - Arquivo	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56
Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56
Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 4.950,77	R\$ 4.950,77	R\$ 59.409,24
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 4.836,63	R\$ 4.836,63	R\$ 58.039,56
Encarregado	1	R\$ 6.809,87	R\$ 6.809,87	R\$ 81.718,44
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 8.146,23	R\$ 8.146,23	R\$ 97.754,76
Técnico em Edificações	0	R\$ 8.146,23	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	11		R\$ 64.822,54	R\$ 777.870,48

CUSTOS ADICIONAIS			custo mensal	custo anual
Ferramentas da Capital	Vb		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Ferramentas do Interior	Vb		R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
CREA	Vb		R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	9		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Limpeza anual de reservatórios de água potável	6		R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	6		R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
Pequenos materiais de consumo	6		R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 7.035,00	R\$ 84.420,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)

TOTAL MENSAL			R\$ 71.857,64	
--------------	--	--	---------------	--

TOTAL ANUAL			R\$ 862.290,48	
-------------	--	--	----------------	--

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2016** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-04
NOTAS DE EMPENHO : 2016NE000070, de 25/01/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 02 de MARÇO de 2016.


José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE


Vânia Maria Cestaro Pereira
CONTRATADA